



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI Nº 631 de 01 de Junho de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**04.122.2003.1115–Aquisição de Terreno para Construção do Edifício
Sede da Câmara Municipal**

0010000.00 – Recursos Ordinários

4.4.90.61.01-Aquisição de Imóveis	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da
Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 01 de Junho de 2020.**


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito